

REGULAMENTO

CONCURSO

Maia.eMotion

EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M.

PRAÇA DR. JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, TORRE LIDADOR 14º PISO 4470_202 MAIA

TEL. 229 408 721 · geral@emem.pt · www.emem.pt ·

Capital Social: 124.699,74 · NIF - 504 830 783

Artigo 1º

Iniciativa

A Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., doravante referenciada como EMEM, no âmbito das suas competências na área da Mobilidade, é autora e promotora da iniciativa **Maia.eMotion**, que se concretiza num concurso de ideias e de geração participada de conhecimento, no seio da comunidade juvenil do concelho da Maia.

No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, tem lugar nova edição da iniciativa **Maia.eMotion**, dirigida à Comunidade juvenil e educativa da Maia.

Artigo 2º

Objeto

A iniciativa **Maia.eMotion** tem por objeto angariar contributos que concorram para a **melhoria permanente da mobilidade no concelho da Maia**, em parâmetros de **Eficiência, Sustentabilidade e Inteligência na MOBILIDADE**.

Esses contributos podem constituir-se sob a forma de **medidas, projetos ou conceitos** (medidas relacionas com a mobilidade na Maia), com uma ampla abrangência conceitual dos sistemas de mobilidade, nomeadamente: descarbonização, sustentabilidade territorial, micromobilidade, infraestruturas, equipamentos, tarifário, acessibilidades, sistema de transporte público, informação ao público, consciencialização para utilização de transporte público, equilíbrio entre procura e oferta, inovação e tecnologia, adequação socioeconómica, ou qualquer outro tema impactante na mobilidade do território.

Artigo 3º

Objetivos

Os objetivos da iniciativa são:

1. **Promover a consciencialização** juvenil e familiar, quanto à importância de adquirir novos padrões de mobilidade descarbonizada, humanizada e eficiente/inteligente.
2. **Reforçar a participação** cívica e o exercício da cidadania dos Jovens, envolvendo as Famílias e as Instituições da Maia.
3. **Envolver a comunidade juvenil** em experiência de inovação partilhada, projetando a “voz” dos utilizadores dos sistemas locais de mobilidade, promovendo novos conceitos e ideias aplicadas ao território e desenvolvendo uma cultura de contribuição individual, em benefício do coletivo.
4. **Premiar o envolvimento** juvenil em causas de cidadania e na participação em processos de geração de valor para a comunidade.

Artigo 4º**Destinatários**

O concurso está orientado para a Comunidade Juvenil da Maia (jovens Maiatos e/ou estudantes em estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados no território da Maia) até aos 17 (dezassete) anos de idade e Professores.

Estão excluídos alunos do 1º ciclo do ensino básico e concorrentes individuais que completem 18 (dezoito) anos, ou mais, em 2025.

Artigo 5º**Entidade organizadora**

A iniciativa **Maia.eMotion** é da inteira responsabilidade da EMEM, não obstante a participação de outras entidades públicas do universo municipal.

Artigo 6º**Apresentação de propostas**

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente sob a forma digital, conforme formulários disponibilizados em www.emem.pt.

É imprescindível a apresentação da seguinte informação em formato digital:

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL** (acrescido dos anexos necessários com a identificação de eventuais coautores, em caso de propostas de grupo): destinado a Concorrentes individuais ou grupos informais constituídos especificamente para o efeito, ou,
2. **FICHA DE INSCRIÇÃO - TURMA ESCOLAR** (acrescido dos anexos necessários com a identificação do grupo): destinado a grupo representativo de uma estrutura escolar - Turma ou Escola - e representado por Professor(a).
3. **DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**.
4. **PROPOSTA** (composta por três páginas).
5. **AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR**.
6. **ANEXOS** (número necessário de anexos entendidos como pertinentes para sustentar a proposta. Só serão considerados os anexos que estejam identificados na proposta).

A entrega do prémio está sujeita e condicionada à validação prévia da conformidade dos dados fornecidos e do cumprimento do regulamento.

As propostas devem ser rececionadas na EMEM até às **24:00 horas do dia 30 de Março de 2026**. Não serão aceites propostas rececionadas em data posterior, nem excecionada qualquer situação de atraso por causas imprevistas, de natureza tecnológica ou outra.

Artigo 7º

Provas de conceito e/ou protótipos

As propostas que eventualmente prevejam a construção de um protótipo e/ou prova de conceito deverão mencioná-lo na PROPOSTA. A omissão será interpretada como a sua não existência, e assim considerada na avaliação de propostas.

A apresentação de eventuais protótipos e/ou prova de conceito será programada para data imediatamente posterior ao encerramento das propostas a ocorrer nas instalações da EMEM.

Artigo 8º

Apreciação das propostas

Tendo a Mobilidade como tema mais amplo, e o potencial de contributos para o concelho da Maia como orientação de valor, as propostas serão valorizadas segundo critérios de:

- Mobilidade;
- Sustentabilidade;
- Impacto social;
- Inovação e economia;
- Pedagógico, planeamento e qualidade da proposta.

As métricas associadas a cada critério estão previstas no Anexo 1.

O Júri do concurso, será constituído por cinco individualidades de reconhecida competência na área e idoneidade, incluindo o Presidente, a quem caberá a decisão de desempate de pontuação de propostas.

A avaliação das propostas e atribuição decisão dos projetos vencedores não é passível de recurso. Em caso de empate e indecisão do Presidente do Júri, a melhor pontuação será atribuída ao Proponente mais jovem.

Artigo 9º

Prémios

Está prevista atribuição dos seguintes prémios **individuais** (a serem entregues ao Proponente de cada proposta):

- 1 trotinete elétrica no valor de até 400€: atribuída à proposta melhor classificada.
- 1 bicicleta no valor de até 300€: atribuída à segunda proposta melhor classificada.
- 1 kit tecnológico escolar (HDD + rato) no valor de até 150€: atribuída à terceira proposta melhor classificada.

Está prevista atribuição dos seguintes prémios **de grupo escolar**:

1º Prémio

- **Equipa – prémio por cada Elemento (do grupo):**
 - 5 entradas nas piscinas do Castelo da Maia.
 - 1 aula de natação em piscina coberta, nos Complexos de natação da Maia.
 - 1 aula de ténis no Complexo de ténis da Maia.
- **Mentor/Professor:** 1 bicicleta no valor de até 200€.

2º Prémio

- **Equipa – prémio para cada Elemento do grupo:**
 - 2 entrada nas piscinas do Castelo da Maia.
 - 1 aula de natação (piscina coberta) nos Complexos de natação da Maia.
 - 1 aula de ténis no Complexo de ténis da Maia.
- **Mentor:** 1 kit tecnológico escolar (HDD + rato) no valor de até 150.

Cada prémio será entregue ao Autor formal do projeto, conforme identificado na Ficha de Inscrição, independente das dinâmicas internas geradas.

Caso as propostas individuais reconhecidas com maior pontuação, sejam da autoria de familiares do 1º grau ou 2º grau de parentesco dos funcionários da EMEM, o respetivo prémio será atribuído às restantes propostas, pela ordem de pontuação mais elevada.

A EMEM, rejeita qualquer responsabilidade com relação a garantia, serviço, manutenção cor ou funcionamento dos prémios.

Os prémios para os elementos do(s) grupo(s) não são transmissíveis a terceiros ou familiares.

Os ingressos dos prémios estão sujeitos a marcação prévia e cumprimento das regras em vigor em cada instalação desportiva.

O usufruto de cada prémio está condicionada pelas regras e normas em vigor em cada complexo/ instalação desportiva.

Os prémios do(s) grupo(s) grupo devem ser usufruídos até:

- Entradas nas piscinas Quinta da Gruta de 15/06/2026 a 15/09/2026.
- Aula de natação e ténis até 31/12/2026.

Artigo 10º**Menções honrosas**

O Júri pode, a seu critério, atribuir até um máximo de cinco menções honrosas em cada categoria, no decorrer da apreciação das propostas.

Artigo 11º**Divulgação dos resultados**

A divulgação dos resultados terá lugar em **abril de 2026**.

Os prémios serão entregues em data a anunciar, durante o segundo trimestre de 2026.

Artigo 12º**Propriedade intelectual**

1 - É da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.

2 - Os participantes são ainda responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à EMEM.

3 - A EMEM não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

Artigo 13º**Tratamento de dados pessoais**

1 - A apresentação de propostas pressupõe a autorização tácita e imediata para recolha de imagens das propostas e dos proponentes, em eventos relacionados com a presente iniciativa.

2 - O participante deverá declarar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, através dos formulários e declarações disponibilizados (onde são solicitados dados pessoais).

3 - Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para o concurso ou questões relacionadas com o mesmo, não sendo partilhados com terceiros.

4 - Os dados pessoais serão tratados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Artigo 14º**Disposições gerais**

A participação na iniciativa implica a aceitação integral deste regulamento.

A prestação de falsas declarações implica a exclusão da respetiva proposta.

O reconhecimento do mérito dos projetos recebidos não obriga à sua execução ou implementação, seja total ou parcial com a proposta.

Qualquer pedido de esclarecimento pode ser feito exclusivamente para o endereço eletrónico: maia.emotion@emem.pt .

Qualquer alteração emergente e necessária ao presente regulamento será publicada no website da EMEM, devendo as propostas seguir a última versão do mesmo.

Anexo 1 – Métricas de avaliação das propostas
Critérios

Mobilidade - contributos para...	30%		
Mobilidade geral das pessoas	25%	8%	
Segurança das Pessoas (utilizadores, condutores, transeuntes)	25%	8%	
Multimodalidade e conetividade das pessoas	20%	6%	
Melhorar informação ao Público	20%	6%	
Redução do Espaço Público afeto à mobilidade	10%	3%	
Sustentabilidade - contributos para...	30%		
Redução da pegada carbónica	20%	6%	
Longevidade do efeito da medida proposta	20%	6%	
Capacidade de reprodução exterior ao sistema de mobilidade (organizações, família, empresas, ...)	20%	6%	
Contributo para os ODS	20%	6%	
Desincentivo à utilização de viatura ligeira particular	20%	6%	
Social - contributos para...	10%		
Equidade no acesso aos sistemas de mobilidade	30%	3%	
Inclusão de franjas sociais com necessidades especiais (idosos, mobilidade reduzida, portadores de deficiência)	40%	4%	
Vantagens e proveito para a população Maiata	30%	3%	
Inovação e Economia - contributos para...	15%		
Redução do tempo em trânsito	25%	4%	
Exequibilidade económico-financeira	25%	4%	
Retorno do investimento	25%	4%	
Contributo para as Instituições locais (IPSS, empresas, associações,...)	25%	4%	
Inovação da proposta			
Pedagógico e Qualidade da proposta	15%		
Definição de objetivos e métricas de avaliação	25%	4%	
Careza e qualidade gráfica da proposta	25%	4%	
Qualidade da estimativa de custos e proveitos (sociais, técnicos e económicos)	25%	4%	
Planeamento de implementação	25%	4%	